



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Turística

CNPJ. 45.550.167/0001-64

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Avenida Adhemar de Barros, n.º 1070 – Porto do Ribeira – CEP; 11920-000 – Tel.(13) 3848.6810
contabilidade@iguape.sp.gov.br

DECRETO N.º 2797 DE 19 DE MAIO DE 2020 – LEI 2380

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências"

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito do Município de Iguape em exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 4.340.174,49 (quatro milhões, trezentos e quarenta mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). O crédito será com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	12	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	49	02.03.00	04.123.0005.2023	3.1.90.91.00	01.000.00	8.174,49
Crédito	19	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.93.00	01.000.00	
Recurso	49	02.03.00	04.123.0005.2023	3.1.90.91.00	01.000.00	10.000,00
Crédito	30	02.02.00	04.122.0003.2004	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	49	02.03.00	04.123.0005.2023	3.1.90.91.00	01.000.00	250.000,00
Crédito	33	02.02.00	08.243.0003.2089	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	49	02.03.00	04.123.0005.2023	3.1.90.91.00	01.000.00	19.000,00
Crédito	55	02.04.00	15.451.0007.1007	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	49	02.03.00	04.123.0005.2023	3.1.90.91.00	01.000.00	805.000,00
Crédito	57	02.04.00	15.451.0007.1102	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	212	02.17.00	18.541.0006.2440	4.4.90.51.00	01.000.00	595.000,00
Crédito	63	02.04.00	15.451.0010.2077	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	133	02.11.00	13.392.0017.2013	3.3.90.39.00	01.000.00	350.000,00
Crédito	65	02.04.00	15.451.0011.1043	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	133	02.11.00	13.392.0017.2013	3.3.90.39.00	01.000.00	130.000,00
Crédito	91	02.05.00	12.361.0098.2429	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	133	02.11.00	13.392.0017.2013	3.3.90.39.00	01.000.00	30.000,00
Crédito	96	02.05.00	12.361.0098.2429	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	133	02.11.00	13.392.0017.2013	3.3.90.39.00	01.000.00	40.000,00
Crédito	96	02.05.00	12.361.0098.2429	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	212	02.17.00	18.541.0006.2440	4.4.90.51.00	01.000.00	500.000,00
Crédito	145	02.12.00	10.122.0021.2433	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	212	02.17.00	18.541.0006.2440	4.4.90.51.00	01.000.00	803.000,00
Crédito	149	02.12.00	10.301.0021.1096	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	212	02.17.00	18.541.0006.2440	4.4.90.51.00	01.000.00	50.000,00
Crédito	149	02.12.00	10.301.0021.1096	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	214	99.99.00	99.999.0099.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	50.000,00
Crédito	207	02.17.00	18.541.0006.2440	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	49	02.03.00	04.123.0005.2023	3.1.90.91.00	01.000.00	200.000,00
Crédito	211	02.17.00	18.541.0006.2440	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	84	02.05.00	12.361.0098.2028	3.3.90.39.00	01.000.00	300.000,00
Crédito	230	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.32.00	01.000.00	
Recurso	75	02.05.00	12.306.0098.2074	3.3.90.30.00	01.000.00	50.000,00
Crédito	232	02.11.00	13.392.0017.1101	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	75	02.05.00	12.306.0098.2074	3.3.90.30.00	01.000.00	150.000,00



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Turística

CNPJ. 45.550.167/0001-64

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Avenida Adhemar de Barros, n.º 1070 – Porto do Ribeira – CEP; 11920-000 – Tel.(13) 3848.6810
contabilidade@iguape.sp.gov.br

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais). O crédito será com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	231	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.36.00	02.000.00	
Recurso	192	02.13.00	08.244.0026.2073	4.4.90.52.00	02.000.00	1.000,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). O crédito será com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	222	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.36.00	02.000.00	
Recurso	214	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.99	01.000.00	650.000,00

Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 2.265.024,39 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, vinte e quatro reais e trinta e nove centavos). O crédito será com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	156	02.12.00	10.301.0021.2434	3.3.90.30.00	02.000.00	
Recurso	229	02.00.00		1.7.2.8.03.1.1.16.00.00	02.312.02	196.614,40
Crédito	157	02.12.00	10.301.0021.2434	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	227	02.00.00		1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	05.312.01	733.509,08
Crédito	160	02.12.00	10.301.0021.2434	3.3.90.39.00	02.000.00	
Recurso	230	02.00.00		1.7.2.8.03.1.1.17.00.00	02.312.02	294.921,60
Crédito	161	02.12.00	10.301.0021.2434	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	239	02.00.00		1.7.1.8.03.1.1.23.00.00	05.312.01	683.491,00
Crédito	172	02.12.00	10.302.0021.2435	4.4.90.52.00	02.000.00	
Recurso	231	02.00.00		1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	02.312.02	16.851,71
Crédito	180	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.50.43.00	02.000.00	
Recurso	156	02.00.00		1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	02.500.01	38.390,40
Crédito	184	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.30.00	02.000.00	
Recurso	156	02.00.00		1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	02.500.01	9.516,20
Crédito	184	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.30.00	02.000.00	
Recurso	157	02.00.00		1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	02.500.02	483,80
Crédito	189	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.39.00	02.000.00	
Recurso	157	02.00.00		1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	02.500.02	9.716,40
Crédito	189	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.39.00	02.000.00	
Recurso	160	02.00.00		1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	02.500.01	25.000,00
Crédito	193	02.13.00	08.244.0026.2073	4.4.90.52.00	05.000.00	
Recurso	241	02.00.00		1.7.2.8.10.9.1.04.00.00	02.312.02	140.730,00
Crédito	206	02.17.00	18.541.0006.1096	4.4.90.52.00	08.000.00	
Recurso	191	02.00.00		2.4.1.8.10.6.1.01.00.00	08.100.08	100.000,00
Crédito	231	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.36.00	02.000.00	
Recurso	157	02.00.00		1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	02.500.02	15.799,80

Artigo 5º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 481.992,98 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos). O crédito será com recursos provenientes de superávit financeiro:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	185	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso					05.500.20	209.730,38
Crédito	187	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.36.00	05.000.00	
Recurso					05.500.20	949,00
Crédito	189	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.39.00	02.000.00	
Recurso					02.500.01	85.283,60
Crédito	190	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso					05.500.20	101.760,00
Crédito	193	02.13.00	08.244.0026.2073	4.4.90.52.00	05.000.00	



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Turística

CNPJ. 45.550.167/0001-64

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Avenida Adhemar de Barros, n.º 1070 – Porto do Ribeira – CEP; 11920-000 – Tel.(13) 3848.6810
contabilidade@iguape.sp.gov.br

Recurso

05.500.20

84.270,00

Artigo 6º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 681.500,00 (seiscentos e oitenta e um mil e quinhentos reais). O crédito será recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	219	02.04.00	15.451.0007.1108	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	212	02.17.00	18.541.0006.2440	4.4.90.51.00	01.000.00	24.000,00
Crédito	222	02.13.00	08.244.0026.2450	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	214	99.99.00	99.999.0099.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	650.000,00
Crédito	233	02.17.00	18.541.0006.1110	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	49	02.03.00	04.123.0005.2023	3.1.90.91.00	01.000.00	7.500,00

Artigo 7º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). O crédito será com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	223	02.11.00	27.812.0017.1109	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	133	02.11.00	13.392.0017.2013	3.3.90.39.00	01.000.00	150.000,00
Crédito	224	02.17.00	18.541.0006.2446	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	212	02.17.00	18.541.0006.2440	4.4.90.51.00	01.000.00	10.500,00
Crédito	226	02.17.00	18.541.0006.2447	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	212	02.17.00	18.541.0006.2440	4.4.90.51.00	01.000.00	10.500,00
Crédito	235	02.17.00	18.541.0006.2451	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	212	02.17.00	18.541.0006.2440	4.4.90.51.00	01.000.00	7.000,00

Artigo 8º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 5.676.794,33 (cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos). O crédito será com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	216	02.04.00	15.451.0007.1108	4.4.90.51.00	05.000.00	
Recurso	186	02.00.00		2.4.1.8.10.5.1.01.00.00	05.100.04	3.815.475,00
Crédito	225	02.17.00	18.541.0006.2446	3.3.90.39.00	02.000.00	
Recurso	236	02.00.00		1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	02.100.27	494.000,00
Crédito	227	02.17.00	18.541.0006.2447	3.3.90.39.00	02.000.00	
Recurso	237	02.00.00		1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	02.100.27	500.000,00
Crédito	229	02.17.00	18.541.0006.2448	3.3.90.39.00	02.000.00	
Recurso	238	02.00.00		1.7.2.8.01.9.1.05.00.00	02.100.27	267.732,42
Crédito	234	02.17.00	18.541.0006.1110	4.4.90.51.00	02.000.00	
Recurso	163	02.00.00		1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	02.100.20	349.586,91
Crédito	236	02.17.00	18.541.0006.2451	4.4.90.51.00	05.000.00	
Recurso	240	02.00.00		1.7.1.8.99.1.1.09.00.00	05.100.99	250.000,00

Artigo 9.º - Ficam incluídas nos Anexo que dispõem sobre o PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária 2020, as seguintes Ações e Metas:

UNIDADE EXECUTORA: 02.11.00 – TURISMO, ESPORTE, CULTURA E EVENTOS

FUNÇÃO: 27.812. – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0017 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E EVENTOS

2449 – CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE

TIPO DE OPERAÇÃO: 02 – INCLUSÃO

Exercício de 2020 – R\$ 150.000,00

Objetivos:



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Turística

CNPJ. 45.550.167/0001-64

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Avenida Adhemar de Barros, n.º 1070 – Porto do Ribeira – CEP; 11920-000 – Tel.(13) 3848.6810
contabilidade@iguape.sp.gov.br

Proporcionar aos jovens do município área de lazer

Justificativa:

O Projeto visa o bem estar dos jovens na pratica de esportes e lazer

META FISICA:

Indicador: 423 – CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE

Meta Futura: 01

UNIDADE EXECUTORA: 02.17.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

FUNÇÃO:18.541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA: 0006 DESENVOLVIMENTO SUSTETAVEL

2446 – UNIDADE SANITARIA INDIVUAL - AGROVILA

TIPO DE OPERAÇÃO: 02 – INCLUSÃO

Exercício de 2020 – R\$ 504.6500,00

Objetivos:

Projeto de Ampliação da rede sanitário individual na zona rural do Município

Justificativa:

O Projeto visa o bem estar da comunidade em utilização da infraestrutura urbana e sanitária

META FISICA:

Indicador: 420 – UNIDADE SANITÁRIA INDIVIDUAL - AGROVILA

Meta Futura: 01

2447 – UNIDADE SANITARIA INDIVUAL - RETIRO

TIPO DE OPERAÇÃO: 02 – INCLUSÃO

Exercício de 2020 – R\$ 510.500,00

Objetivos:

Projeto de Ampliação da rede sanitário individual na zona rural do Município

Justificativa:

O Projeto visa o bem estar da comunidade em utilização da infraestrutura urbana e sanitária

META FISICA:

Indicador: 421 – UNIDADE SANITÁRIA INDIVIDUAL - RETIRO

Meta Futura: 01

2448 – UNIDADE SANITARIA INDIVUAL – PÉ DA SERRA

TIPO DE OPERAÇÃO: 02 – INCLUSÃO

Exercício de 2020 – R\$ 273.732,42

Objetivos:

Projeto de Ampliação da rede sanitário individual na zona rural do Município

Justificativa:

O Projeto visa o bem estar da comunidade em utilização da infraestrutura urbana e sanitária

META FISICA:



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Turística

CNPJ. 45.550.167/0001-64

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Avenida Adhemar de Barros, n.º 1070 – Porto do Ribeira – CEP; 11920-000 – Tel.(13) 3848.6810
contabilidade@iguape.sp.gov.br

Indicador: 422 – UNIDADE SANITÁRIA INDIVIDUAL – PÉ DA SERRA

Meta Futura: 01

2451 – UNIDADE SANITARIA INDIVIDUAL

TIPO DE OPERAÇÃO: 02 – INCLUSÃO

Exercício de 2020 – R\$ 251.000,00

Objetivos:

Projeto de Ampliação da rede sanitário individual na zona rural do Município

Justificativa:

O Projeto visa o bem estar da comunidade em utilização da infraestrutura urbana e sanitária

META FISICA:

Indicador: 425 – UNIDADE SANITÁRIA INDIVIDUAL

Meta Futura: 01

1110 – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO FEHIDRO

TIPO DE OPERAÇÃO: 02 – INCLUSÃO

Exercício de 2020 – R\$ 357.086,91

Objetivos:

Projeto de Financiamento da área de recursos hídricos

Justificativa:

O Projeto visa o bem estar da comunidade em utilização da infraestrutura de recursos hídricos

META FISICA:

Indicador: 426 – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO FEHIDRO

Meta Futura: 01

Artigo 10º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUAPE
ESTÂNCIA TURISTICA, EM 28 DE MAIO DE 2020.**

**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**